

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi a Avaliação do Imóvel indicado no mandado, conforme Auto que segue anexo. Certifico ainda, que na escritura do imóvel descrito no mandado o referido Imóvel ainda está como se fosse terreno, sendo que atualmente trata-se de um Imóvel residencial. Me dirigi ainda ao Cartório de Imóveis de Brejo do Cruz, e entreguei cópia do Auto de Penhora e da ordem de registro.

Catolé do Rocha, 08/07/2024.

DANIEL CARLOS MEDEIROS SILVA  
OFICIAL DE JUSTIÇA



## AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 08 dias do mês de Julho de 2024, nesta Comarca de Catolé do Rocha, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito desta Comarca, extraída do processo número: 0000765-29.2004.815.0101, que move Banco do Nordeste contra Maria Gonçalves, dirigi-me ao local indicado no mandado, e aí sendo, procedi a avaliação do seguinte bem:

UM IMÓVEL RESIDENCIAL MEDINDO 10 M DE FRENTE POR 25 DE FUNDOS, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO DUTRA DE ALMEIDA, N 380, CONTENDO UMA ÁREA, 2 QUARTOS(NÃO TEM CERÂMICA), UMA SALA GRANDE EM FORMATO DE "L", COZINHA COM PISO NA CERÂMICA, BANHEIRO COM CERÂMICA, MURO. AVALIO O REFERIDO IMÓVEL EM R\$100.000,00(CEM MIL REAIS).

  
DANIEL CARLOS MEDEIROS SILVA

OFICIAL DE JUSTIÇA

